



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS

### MATRÍCULAS 2022/2023 – Pré-Escolar e 1º ano do 1º ciclo do Ensino Básico

#### A. Legislação aplicável:

- Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 5/2020 de 21 de abril e pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021 de 14 de abril;
  - Despacho n.º 4209-A/2022, de 11 de abril.
- 

#### B. Prazos, Procedimentos e Documentos necessários

Prazo: entre o dia 19 de abril e o dia 16 de maio de 2022.

As matrículas recebidas até essa data são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.

Procedimentos: a matrícula deve ser efetuada:

- por *via eletrónica*, através da aplicação informática [www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt) com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças;
- *presencialmente (excecionalmente)* nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, mediante agendamento prévio pelo telefone 265 809 910

Documentos necessários no ato de matrícula:

- cartão de cidadão/passaporte do aluno e do encarregado de educação;
- número de Segurança Social (NISS) do aluno e do encarregado de educação (\*);
- número de Identificação Fiscal (NIF) do aluno e do encarregado de educação (\*);
- cartão de Utente do Serviço Nacional de Saúde do aluno (\*);
- cartão do subsistema de saúde (opcional);
- boletim de vacinas;
- 1 fotografia (formato JPEG para o portal das matrículas ou tipo passe);
- declaração de escalão de abono de família;

- documento comprovativo de residência do agregado familiar a que pertence o aluno (fatura do gás, luz, água, ...);
- declaração comprovativa do local de emprego do encarregado de educação (quando se pretende utilizar esta informação para efeitos de seriação);
- documento da regulação do poder paternal, quando os pais se encontrem separados-composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária (no caso do encarregado de educação ser diferente do pai/mãe ou quando se pretende comprovar que pertencem ao mesmo agregado familiar irmãos ou outras crianças que frequentam o mesmo estabelecimento de ensino);
- comprovativo de que o educando apresenta Relatório Técnico Pedagógico, nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho (quando aplicável)

(\*) No caso do aluno / encarregado de educação não ser possuidor de cartão de cidadão.

---

## **B. PRIORIDADES NA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E NO ENSINO BÁSICO**

São prioridades na seriação de alunos as que constam do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 5/2020 de 21 de abril e pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021 de 14 de abril (artigos 10º e 11º).

---

## **C. SITUAÇÕES ESPECÍFICAS**

### **1. Educação Pré-Escolar**

**1.1.** A frequência da Educação Pré-Escolar é facultativa e destina-se a crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico.

**1.2.** A matrículas de crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades.

### **2. Ensino Básico (1º ano)**

**2.1.** A matrícula no 1º ano do Ensino Básico é obrigatória para as crianças que completam 6 anos de idade até 15 de setembro.

**2.2.** Podem ser efetuados pedidos de matrícula para crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro. Estes pedidos são aceites a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades.

**2.3.** Em situações excecionais, previstas na lei, é possível o encarregado de educação requerer a antecipação ou o adiamento da matrícula no 1º ano do Ensino Básico.

2.4. Para as situações referidas em 2.2 e 2.3, é possível efetuar pedido de matrícula com dois níveis de ensino diferentes.

### 3. Escolas do Agrupamento

Jardins de Infância	Escolas de 1º ciclo
- Jardim de Infância da Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas (Centro Educativo)	- Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas (Centro Educativo)
- Jardim de Infância de Monte Branco	- Escola Básica de Campos da Misericórdia
- Jardim de Infância de Afeiteira	- Escola Básica de Landeira

3.1. Os encarregados de educação devem selecionar sempre mais do que uma opção de matrícula;

3.2. Caso não exista vaga na 1ª opção ou não abrir grupo/turma numa determinada escola, a criança/ aluno ser colocada/o na opção seguinte.

### 4. Educação Moral e Religiosa (EMR)- 1º ano

4.1. A disciplina de EMR integra a matriz curricular do 1º ano do ensino básico, sendo de oferta obrigatória mas de matrícula facultativa. (Decreto-lei n.º 55/2018, de 6 de julho);

4.2. A disciplina funcionará preferencialmente no horário das 16h às 17h, em substituição de uma AEC;

4.3. Em conformidade com o regime em vigor para as restantes disciplinas e áreas disciplinares, no ensino básico não é permitida a anulação da matrícula na disciplina de EMR (ponto 4, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 70/2013 de 23-05- 2013).

4.4. Após o ato da matrícula os Encarregados de Educação que pretendem matricular os seus educandos nesta disciplina, devem dirigir-se aos serviços administrativos do agrupamento para proceder ao preenchimento do respetivo requerimento.

### 5. Apoio Social Escolar (ASE)/ Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

5.1. Após o ato da matrícula os Encarregados de Educação que pretendem usufruir dos apoios acima referidos, devem dirigir-se ao Serviço Municipal de Educação (a funcionar na Biblioteca Municipal) para proceder ao preenchimento dos respetivos requerimentos.

5.2. Documentação necessária:

- para ASE: declaração de segurança social com escalão de abono
  - para AAAF: IRS e nota de liquidação / horários de trabalhos dos pais
-

## **PUBLICAÇÃO DE LISTAS**

**4.1.** Até 31 de maio, serão divulgadas as listas de crianças que requereram matrícula na Educação Pré-Escolar e no 1º ano do Ensino Básico.

**4.2.** No dia 1 de julho, serão afixadas as listas dos alunos admitidos na Educação Pré-Escolar e no 1º ano do Ensino Básico.

### **A diretora**

ADÉLIA DE	Assinado de forma
JESUS CAETANO	digital por ADÉLIA
RICARDO	DE JESUS
BARBOSA	CAETANO
BENTES	RICARDO BARBOSA
	BENTES